



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

---

**Edital de Chamamento 4<sup>a</sup> CCR n.<sup>o</sup> 5/2025**

*Abertura de vagas para participação no Encontro sobre a Zona Costeira - 4<sup>a</sup> CCR*

A 4<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o seu planejamento estratégico, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; ii) promover a gestão do conhecimento e facilitar o seu compartilhamento, iii) construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento;

**RESOLVE:**

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para participação no evento **Encontro sobre a Zona Costeira - 4<sup>a</sup> CCR** a ser realizado no **Rio de Janeiro/RJ**, nos dias **28 e 29 de maio de 2025**.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento de vagas abertas para membros que trabalhem com temas relacionados à Zona Costeira, para participação no encontro.

1.2. O objetivo do evento é abordar temas relevantes à Zona Costeira, bem como

definir estratégias de atuação na temática.

1.3. Os temas centrais abordados serão:

- Exploração comercial em Zona Costeira;
- Exploração de petróleo, gás natural e grandes empreendimentos na Zona Costeira;
- Ferramentas para enfrentamento dos impactos na Zona Costeira;
- Manutenção da vegetação na Zona Costeira;
- Mudanças climáticas e impactos sobre a costa, fauna e recifes;
- Planejamento e gestão integrada da Zona Costeira;
- Poluição e contaminação na Zona Costeira;
- Populações e comunidades tradicionais costeiras;
- Reservas biológicas na Zona Costeira;
- Responsabilidade civil e criminal pelos danos na Zona Costeira;
- Turismo na Zona Costeira;
- Vulnerabilidade costeira;
- Zoneamento costeiro e regularização de áreas situadas em Zona Costeira.

## 2. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Serão oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas com custeio** de deslocamento e hospedagem, distribuídas conforme o quadro abaixo:.

UF	VAGAS	UF	VAGAS
ALAGOAS	2	PERNAMBUCO	2
AMAPÁ	1	PIAUÍ	1
BAHIA	3	RIO DE JANEIRO	2
CEARÁ	2	RIO GRANDE DO NORTE	2
ESPÍRITO SANTO	2	RIO GRANDE DO SUL	2
MARANHÃO	1	SANTA CATARINA	2
PARÁ	1	SÃO PAULO	2
PARAÍBA	2	SERGIPE	2
PARANÁ	2	PR	1

<b>PRR3</b>	1	<b>PRR4</b>	1
<b>PRR5</b>	1		

2.2 Serão asseguradas **10 (dez) vagas, sem custeio** de deslocamento e hospedagem, para participação no evento de membros que trabalhem com temas relacionados à Zona Costeira.

2.3 Caso remanesça vagas **com custeio** em Estados, sem candidatos selecionados, essas poderão ser destinadas a membros de outros Estados, a critério da coordenação da 4<sup>a</sup> Câmara.

2.4 As **inscrições** poderão ser realizadas até o dia **25 de abril de 2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/nPfPE1bRbNsHPSCo6>.

§ 1º Poderão se inscrever apenas membros que trabalhem com temas relacionados à Zona Costeira.

§ 2º Os membros integrantes do GT Zona Costeira deverão realizar a inscrição por meio do formulário, uma vez que **não** serão inscritos automaticamente.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Excedido o número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate aos(as) interessados(as):

- a) Priorização aos membros integrantes do GT Zona Costeira;
- b) Priorização aos membros que tenham projetos e boas práticas na temática do evento;
- c) Manutenção da equidade de gênero.

3.2 As sugestões de temas e boas práticas a serem apresentados no encontro serão encaminhadas por meio do formulário de inscrição (<https://forms.gle/nPfPE1bRbNsHPSCo6>). As sugestões de boas práticas deverão ser diferentes daquelas já apresentadas em eventos anteriores da 4CCR.

3.3 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação da 4<sup>a</sup>CCR.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

*(assinado e datado digitalmente)*

**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 4<sup>a</sup> CCR-MPF